



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.515 DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$28.000,00 no orçamento da Câmara"

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de Cr\$.. 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) nas seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:

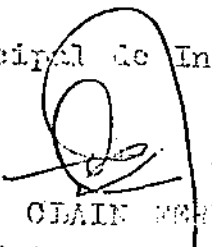
<u>LOCAL</u>	<u>FUNC. PROGRAMÁTICA</u>	<u>CAT. ECONOMICA</u>	<u>VALOR</u>
02	15.82.4942.01	3250.00	Cr\$ 8.000,00
02	01.01.0212.02	4130.00	20.000,00
T O T A L			CR\$28.000,00

ART. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial, em igual quantidade da seguinte dotação do orçamento vigente:

<u>LOCAL</u>	<u>FUNC. PROGRAMÁTICA</u>	<u>CAT. ECONOMICA</u>	<u>VALOR</u>
01	15.82.4922.01	3250.00	Cr\$ 8.000,00
02	01.01.0212.02	4140.00	20.000,00
T O T A L			CR\$28.000,00

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de outubro de 1977.


DR. CLAIN FERRARI
Prefeito Municipal